

**CONSELHO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS SERVIÇOS QUALIFICADOS  
AO MERCADO DE CAPITALIS**

**DELIBERAÇÃO N.º 04**

*Adoção do arquivo padrão para envio e recebimento de informações,  
conforme artigo 14 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores  
Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais  
("Código")*

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, **CONSIDERANDO QUE:**

- O Código através de seu artigo 14 estabelece que as Instituições Participantes devem estar aptas a enviar e receber informações por meio de arquivo padrão e regras definidas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas;
- Há necessidade de dilação do prazo estabelecido pela Deliberação N.º03, para a adoção do Arquivo de Posição 5.0.

**RESOLVE:**

As Instituições Participantes devem adotar o arquivo padrão para o envio e recebimento das informações, tendo até o dia 31/07/2015 para adotar o Arquivo de Posição 5.0.

A partir dessa data, a ANBIMA não fornecerá mais manutenção ao Arquivo de Posição 4.01.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua divulgação e revoga a Deliberação nº03, de 13 de fevereiro de 2014.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

São Paulo, 08 de Janeiro de 2015

**André Bernardino da Cruz Filho**  
**Presidente do Conselho Regulação e**  
**Melhores Práticas para os Serviços Qualificados**

**Rio de Janeiro**

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

**São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230